

MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO – RS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DA DATAPREV S.A. PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COMPREV

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão/Entidade: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, município de Boqueirão do Leão

Responsável pela contratação e representante legal: Paulo Joel Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratada: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., CNPJ nº 42.422.253/0001-01.

Modalidade: Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais normas específicas aplicáveis ao Sistema COMPREV.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A. para disponibilização, manutenção e utilização da solução de tecnologia da informação destinada à operacionalização da compensação previdenciária por meio do Sistema COMPREV, envolvendo a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como entre os Regimes Próprios de Previdência Social, conforme as normas e condições estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social, pelo Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social – CNRPPS e pela DATAPREV.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de o RPPS do Município de Boqueirão do Leão operacionalizar a compensação previdenciária devida em razão da contagem recíproca de tempo de contribuição, permitindo o processamento dos requerimentos, análise, acompanhamento e demais procedimentos relacionados à compensação financeira entre os regimes previdenciários.

O art. 8º da Portaria MPS nº 1.400, de 27 de maio de 2024, estabelece que o INSS, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios que possuem ou possuíram RPPS e as unidades gestoras desses regimes devem arcar com os custos operacionais da manutenção e melhorias do Sistema COMPREV mediante contrato com a DATAPREV, observadas as diretrizes negociais estabelecidas pelo CNRPPS e os documentos referenciais aprovados para a contratação.

O Ministério da Previdência Social disponibiliza, para essa contratação, minuta de contrato, Projeto Básico Referencial e Modelo de Negócio do COMPREV, os quais devem ser observados no procedimento administrativo.

A contratação direta por inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista que o Sistema COMPREV é a solução desenvolvida e operacionalizada pela DATAPREV para a execução dos serviços de tecnologia necessários à operacionalização da compensação

previdenciária no âmbito definido pelo Ministério da Previdência Social. A caracterização definitiva da inexigibilidade deverá ser formalizada no processo, com os documentos pertinentes, na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O RPPS necessita manter acesso regular ao Sistema COMPREV para cumprir as obrigações relativas à compensação previdenciária e possibilitar a recuperação de valores eventualmente devidos por outros regimes, bem como realizar os pagamentos de compensação que forem de sua responsabilidade.

A utilização do COMPREV é relevante para a regularidade da operacionalização da compensação previdenciária e integra os procedimentos de gestão do RPPS. A contratação também atende às exigências normativas aplicáveis aos entes que possuem ou possuíram RPPS.

A contratação direta da DATAPREV decorre da estrutura nacional do Sistema COMPREV e da necessidade de utilização da solução oficial para o processamento da compensação previdenciária, não se tratando de contratação de empresa para prestar consultoria ou executar, em substituição ao RPPS, as atividades de análise e decisão dos requerimentos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução compreende o acesso e a utilização do Sistema COMPREV, em ambiente tecnológico disponibilizado pela DATAPREV, incluindo os serviços previstos no Modelo de Negócio e na minuta de contrato disponibilizados pelo Ministério da Previdência Social.

- Disponibilização do acesso ao Sistema COMPREV conforme as regras de habilitação e cadastro.
- Manutenção da infraestrutura tecnológica necessária à disponibilização do sistema.
- Processamento e suporte tecnológico às funcionalidades do COMPREV.
- Atualizações e melhorias do sistema conforme os instrumentos e condições aplicáveis.
- Disponibilização das funcionalidades necessárias à operacionalização da compensação previdenciária entre os regimes abrangidos.
- Atendimento técnico pelos canais disponibilizados pela DATAPREV para o serviço.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação deverá observar a minuta de contrato disponibilizada pelo Ministério da Previdência Social e as condições comerciais e operacionais aplicáveis ao COMPREV.
- O Município/RPPS deverá possuir Termo de Adesão ao Sistema COMPREV celebrado com o Ministério da Previdência Social, quando exigido para habilitação e utilização do sistema.
- Deverão ser indicados e mantidos atualizados os gestores de acesso e usuários autorizados.
- Os usuários deverão observar as regras de segurança, sigilo, proteção de dados e utilização adequada das informações.
- O RPPS deverá manter atualizados seus dados cadastrais, bancários e demais informações exigidas pelo sistema.
- A contratada deverá prestar o serviço nos limites e condições estabelecidos no contrato e no Modelo de Negócio do COMPREV.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data definida na minuta contratual da DATAPREV, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento contratual. Eventuais prorrogações, alterações ou reajustes deverão observar a legislação aplicável e as condições estabelecidas no contrato.

8. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal será definido de acordo com o enquadramento do RPPS na faixa de segurados e beneficiários utilizada para o cálculo da taxa de utilização do COMPREV, conforme as regras vigentes do CNRPPS/MPS e os valores aplicáveis no momento da contratação.

Para fins de elaboração deste processo, deverá ser juntado aos autos o documento/registro do enquadramento do RPPS e a condição comercial apresentada no Portal de Contratação da DATAPREV, devendo o valor constante no contrato corresponder ao grupo aplicável ao Município de Boqueirão do Leão.

Valor mensal estimado: R\$ 100,00

Valor total estimado para 60 meses: R\$ 6.000,00

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da documentação fiscal e cobrança correspondente, observadas as condições estabelecidas pela DATAPREV e pelo contrato.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Regime Próprio de Previdência Social, a ser indicada pelo setor competente:

Órgão/Unidade: 11.000 - FSSM-FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO

11.001 - FSSM-FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO

Projeto/Atividade: 2.902 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.86 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Fonte de Recursos: 1.800.1111..0800 - RPPS

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar o acesso ao Sistema COMPREV nas condições estabelecidas no contrato.
- Manter a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento do serviço contratado.
- Executar os serviços de acordo com o Modelo de Negócio do COMPREV e demais documentos aplicáveis.
- Disponibilizar canais de atendimento e suporte conforme as condições estabelecidas pela DATAPREV.
- Observar as normas aplicáveis à segurança da informação e à proteção de dados pessoais.
- Comunicar ao contratante eventuais indisponibilidades, alterações relevantes ou procedimentos que afetem a utilização do serviço, quando aplicável.
- Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação, quando aplicáveis.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos devidos na forma e nos prazos estabelecidos no contrato.
- Fornecer e manter atualizadas as informações necessárias à utilização do sistema.
- Indicar os gestores de acesso e usuários autorizados.
- Zelar pela utilização adequada das credenciais e pelo sigilo das informações acessadas.
- Responsabilizar-se pela análise, conferência, instrução e decisão dos requerimentos de compensação previdenciária de sua competência.
- Utilizar o sistema em conformidade com a legislação previdenciária, as normas do COMPREV e as orientações do Ministério da Previdência Social.
- Comunicar à DATAPREV ocorrências que prejudiquem ou possam prejudicar a prestação do serviço.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução, verificar a prestação do serviço e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.

A fiscalização não transfere ao fiscal ou à DATAPREV as atribuições do RPPS relativas à análise e decisão dos processos de compensação previdenciária.

13. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

Considerando que o Sistema COMPREV envolve informações previdenciárias e dados pessoais, o contratante e seus usuários deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, além das normas específicas do Ministério da Previdência Social, das regras de segurança do sistema e das demais disposições aplicáveis.

Os usuários e gestores de acesso deverão utilizar as informações exclusivamente para as finalidades institucionais relacionadas à compensação previdenciária, observando os deveres de sigilo, segurança e guarda das informações.

14. SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas decorrentes de eventual descumprimento contratual serão aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na minuta de contrato da DATAPREV, observados o contraditório, a ampla defesa e as condições específicas do instrumento contratual.

15. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante o instrumento contratual disponibilizado pela DATAPREV e aprovado no âmbito do CNRPPS/MPS, após a conclusão da instrução do processo de contratação direta e o cumprimento das etapas administrativas pertinentes.

Integram ou poderão integrar o processo, conforme aplicável: Documento de Formalização da Demanda; Estudo Técnico Preliminar; este Termo de Referência; justificativa da contratação direta; comprovação da inviabilidade de competição; documentos de habilitação da DATAPREV; Termo de Adesão ao COMPREV; autorização do órgão gestor da base, quando exigida; comprovação dos poderes de representação; minuta/contrato da DATAPREV; documento de

enquadramento e valor; parecer jurídico, quando exigido; ato de reconhecimento e ratificação da inexigibilidade; empenho e demais documentos pertinentes.

16. PUBLICIDADE

O Município deverá promover a publicidade dos atos e instrumentos decorrentes da contratação nos meios legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

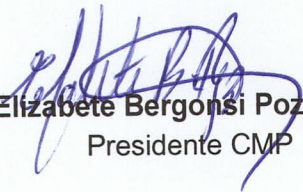
17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas orientações e documentos referenciais disponibilizados pelo Ministério da Previdência Social para a contratação do Sistema COMPREV com a DATAPREV. Havendo atualização da minuta contratual, do Modelo de Negócio, dos valores ou das regras operacionais pelo órgão competente, deverão ser observadas as condições vigentes na data da formalização da contratação.

Os valores e demais dados que dependam do enquadramento atualizado do RPPS deverão ser conferidos no Portal de Contratação da DATAPREV antes da assinatura do contrato.

18. ASSINATURA

Boqueirão do Leão/RS, 18 de SETEMBRO de 2026.


Elizabete Bergonsi Pozzebon
Presidente CMP

19. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 – compensação financeira entre regimes previdenciários.
- Decreto Federal nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 – compensação financeira entre o RGPS e os RPPS e entre os RPPS.
- Portaria MPS nº 1.400, de 27 de maio de 2024 – disciplina os parâmetros e diretrizes da operacionalização da compensação financeira.
- Resoluções e demais atos do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social – CNRPPS aplicáveis ao custeio e à utilização do COMPREV.
- Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- Projeto Básico Referencial, Modelo de Negócio do COMPREV e minuta de contrato disponibilizados pelo Ministério da Previdência Social.